



[Imprimir](#) | [Fechar](#)

RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 28.932, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*Decreta ponto facultativo nos
Órgãos e Entidades da
Administração Direta e dá outras
providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, no dia 21 de junho de 2019, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado dispor